

LEI ORDINARIA Nº 1799, DE 15.08.88
Dá denominação a via pública (Denomina-se Antonio Baccarin).

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Antonio Baccarin" a via que, paralela a Rua Ambrozina Abade, liga a Rua Alcino Bastos a Rua Franciso Podboi.

Artigo 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.